



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.000, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

ATIVIDADE: 2.088 Realização de Eventos Culturais

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 83.400,00

Total da Suplementação

R\$ 83.400,00

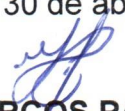
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 2.000/2024

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 7.604.388,4 9	R\$ 12.538.663,25

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 542/2023, 26 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSTURAS DAS MEDIDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, COM VISTAS A GARANTIR AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE MT A INCREMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO FPM, IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS DE IR-RF E DECORRENTES DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS AO INSS - (NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 19.320.060/0001-10), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DO SERVIDOR SUPRA DESIGNADO, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA THAYNARA NUNES LACERDA MATRÍCULA Nº 6423, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 536/2024, 26 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA ELIZANDRA DAL MASO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 061/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II – CNPJ: 04.099.621/0001-25), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA LARYSSA PAINI FERREIRA, MATRÍCULA Nº 5890, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 538/2023, 26 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-

ÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS - (PANTANAL MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 25.306.981/0001-20), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA ODETE SELVA, MATRÍCULA Nº 465, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 539/2023, 26 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 064/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS - (LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI – EPP – CNPJ: 13.093.483/0001-68), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA ODETE SELVA, MATRÍCULA Nº 465, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

LUCAS ANTONIO SOUTES, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 Q 08, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, NO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº. 2.000, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

ATIVIDADE: 2.088 Realização de Eventos Culturais

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 83.400,00

Total da Suplementação R\$ 83.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 2.000/2024

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 7.604.388,49	R\$ 12.538.663,25

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.001, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos Função: 26 Transporte Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.095 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 61.329,00 Valor Total: R\$ 61.329,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais) Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos Função: 26 Transporte Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário Projeto: 1.095 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova Produto: Unidade. Exercício: 2024 R\$ 61.329,00 Valor Total: R\$ 61.329,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais) Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 61.329,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.095 Pavimentação Asfáltica em trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.095.02.0500 Obras e Instalações R\$ 61.329,00

Total da Suplementação R\$ 61.329,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do Superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 30 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI